



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24070001/26

OBJETO: Analisar a viabilidade da realização de apresentação artística na programação oficial da Festa de Réveillon 2027 do Município de Jaguaribara/CE, com vistas à promoção da cultura, do lazer, do entretenimento e ao fortalecimento da economia e do turismo locais.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 28/07/2026
AVANÇADA



1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O Município de Jaguaribara/CE, a exemplo de muitos outros municípios brasileiros tem no seu calendário de festividades anual um grande evento, que impulsiona a economia, valorizando a cultura local. Dos eventos realizados anualmente no município destaca-se o REVEILLON, que traz á população, lazer e entretenimento necessário para comemorar o fim de um ciclo e o início de um novo ano, proporcionando momentos de celebração e confraternização. O Réveillon de Jaguaribara/CE, além de ser uma grande festa para os moradores, atrai turistas de diversas regiões, movimentando o comércio local e os serviços de hospedagem, alimentação e transporte. Cumpre destacar que, tradicionalmente, todos os anos, celebramos a festa acima destacada.

Portanto o presente estudo trata-se de procedimento administrativo que analisa a solução para a festividade citada acima por meio da análise criteriosa das possibilidades desde que atenda a Lei Federal 14.133/2021.

2. ESTUDO DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES

Para atendimento da necessidade de realização das comemorações alusivas ao Réveillon 2027, foram analisadas diferentes alternativas disponíveis no mercado, considerando aspectos como atendimento ao interesse público, capacidade de atração de público, impacto cultural, viabilidade técnica, custo-benefício e compatibilidade com os objetivos institucionais do evento, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Alternativa 1 – Contratação de Banda ou Artista Local

Consiste na realização do evento mediante apresentação de artistas ou bandas sediados no Município de Jaguaribara ou em municípios próximos, valorizando os talentos locais e incentivando a produção cultural da região.

Vantagens:

- Menor custo de contratação;
- Incentivo à cultura e aos artistas locais;
- Facilidade logística e operacional;





- Redução dos custos com deslocamento, hospedagem e estrutura.

Desvantagens:

- Menor capacidade de atrair público de outros municípios;
- Alcance limitado quanto à divulgação e repercussão do evento;
- Menor potencial de incremento da economia local decorrente da atração de visitantes.

Conclusão da análise:

Embora represente alternativa economicamente vantajosa e contribua para o fortalecimento da cultura local, esta opção apresenta alcance restrito e menor capacidade de mobilização de público, não atendendo plenamente aos objetivos da Administração para a realização do evento.

Alternativa 2 – Contratação de Banda ou Artista Regional

Consiste na contratação de artista ou banda com reconhecimento consolidado no Estado do Ceará e em outros estados da Região Nordeste, possuindo experiência em apresentações realizadas em eventos públicos e festividades tradicionais.

Vantagens:

- Maior capacidade de atração de público;
- Repertório consolidado e amplamente aceito pelo público regional;
- Equilíbrio entre qualidade artística e custo de contratação;
- Potencial para fortalecer a programação cultural e fomentar a economia local mediante maior circulação de pessoas.

Desvantagens:

- Custo superior ao da contratação de artistas locais;
- Maior necessidade de planejamento logístico e operacional;
- Dependência da disponibilidade de agenda do artista.

Conclusão da análise:

A alternativa apresenta adequada relação entre custo e benefício, proporcionando maior alcance do evento, fortalecimento da programação cultural e significativa participação popular, mostrando-se compatível com os objetivos pretendidos pela Administração.





Alternativa 3 – Contratação de Artista Nacional

Consiste na contratação de artista de ampla notoriedade no cenário musical brasileiro, com elevado alcance midiático e grande capacidade de mobilização de público.

Vantagens:

- Elevado potencial de atração de público;
- Grande visibilidade para o evento e para o Município;
- Alto padrão de produção artística.

Desvantagens:

- Elevado custo de contratação;
- Aumento significativo dos custos indiretos relacionados à estrutura, segurança, hospedagem, transporte e exigências técnicas;
- Maior impacto orçamentário;
- Possibilidade de comprometimento dos recursos destinados a outras ações culturais do Município.

Conclusão da análise:

Apesar da elevada capacidade de atrair público, esta alternativa mostra-se menos vantajosa sob o aspecto da economicidade, considerando o porte do evento e a necessidade de utilização eficiente dos recursos públicos.

Alternativa 4 – Realização do Evento sem Apresentação Musical (ou apenas com Programação Cultural Própria)

Consiste na realização das comemorações exclusivamente por meio de atividades institucionais, apresentações culturais locais, ações recreativas, homenagens e demais atividades promovidas diretamente pelo Município, sem contratação de atração musical.

Vantagens:

- Menor custo para a Administração;
- Simplificação da organização e execução do evento;
- Possibilidade de utilização exclusiva de recursos e talentos municipais.

Desvantagens:





- Redução significativa do potencial de atração e participação popular;
- Menor impacto cultural e turístico;
- Diminuição da capacidade de fomentar a economia local durante o período do evento;
- Limitação do alcance das comemorações e da satisfação do público.

Conclusão da análise:

Embora apresente menor custo, esta alternativa não atende de forma satisfatória aos objetivos da Administração quanto à promoção de um evento de caráter comemorativo capaz de proporcionar ampla participação popular, integração social e fortalecimento das ações culturais do Município.

Solução Escolhida

Após a análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a **contratação de banda ou artista regional** representa a solução que melhor atende ao interesse público, por apresentar adequada relação entre custo e benefício, compatibilidade com a capacidade financeira do Município, elevado potencial de mobilização de público, identificação com o público-alvo e fortalecimento da programação cultural das comemorações alusivas ao evento.

3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP E FUNDAMENTAÇÃO

A festividade possui caráter de celebração cívica, confraternização comunitária e promoção cultural, além de promover significativa movimentação econômica nos setores do comércio, turismo e serviços locais.

A atração musical constitui o ponto central da programação, sendo indispensável para assegurar o êxito do evento, a ampla participação popular e a valorização cultural da municipalidade.

O presente Estudo Técnico Preliminar será norteado pelas seguintes diretrizes:

- Compatibilidade com o interesse público: escolha de atração musical com elevada aceitação e expectativa junto ao público-alvo do evento;
- Adequação cultural: seleção de artista compatível com a tradição da festividade em questão e com o perfil sociocultural da comunidade;





- Economicidade: contratação com valores compatíveis aos praticados no mercado de entretenimento artístico;
- Segurança jurídica: observância integral dos requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021.

No processo de definição da forma de contratação da atração musical, foram analisadas as modalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto e as condições específicas do mercado artístico:

I - A contratação por licitação comum não se mostra viável, tendo em vista a impossibilidade de competição entre artistas que detêm identidade artística própria, singularidade de estilo e atuação exclusiva por meio de empresários específicos, o que inviabiliza o confronto objetivo de propostas;

II - A modalidade de inexigibilidade de licitação, prevista no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, aplica-se à contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por intermédio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, condição plenamente compatível com o objeto da presente contratação, conforme expresso na lei:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

Conclusão: Portanto, a presente inexigibilidade de licitação fundamenta-se na inviabilidade de competição, uma vez que se trata de contratação de artista de identidade



DATA: 28/07/2026

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA

AVANÇADA



única, reconhecida e de atuação exclusiva, cuja qualidade e singularidade são essenciais para o atendimento do interesse público. Não há, no mercado, outras opções que apresentem simultaneamente a mesma identidade artística, o mesmo alcance de público e a mesma capacidade de atender às especificações exigidas, tornando a licitação impraticável para o caso concreto.

Além disso, a contratação deverá observar os requisitos formais previstos no art. 72 e 94 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe que o processo de contratação direta deverá ser instruído, no mínimo, com:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta e o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

[...]

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

[...]

II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 28/07/2026
AVANÇADA



[...]

§ 2º A divulgação de que trata o caput deste artigo, quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.

4. ÁREA REQUISITANTE

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL (SHOW DE RÉVEILLON 2027). Especificação: Atracção musical de reconhecida notoriedade, para apresentação ao vivo durante as festividades do Réveillon 2027 do Município de Jaguaribara/CE, em praça pública, abrangendo repertório compatível com o evento e público local.	SERVIÇO	01

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E O VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. Definição da Solução

Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, procedeu-se ao levantamento das soluções disponíveis para atendimento da necessidade administrativa consistente na realização das comemorações alusivas ao Réveillon 2027 promovido pelo Município de Jaguaribara/CE.

No desenvolvimento dos estudos, verificou-se a existência de diversas alternativas aptas à composição da programação cultural do evento, abrangendo artistas de reconhecimento regional, cujas características, custos, disponibilidade de agenda, capacidade de mobilização de público e compatibilidade com os objetivos da Administração Pública foram considerados na análise da solução mais adequada.

A avaliação detalhada das opções disponíveis foi realizada juntamente com a Secretaria de Cultura, Turismo e Comunicação, unidade demandante da contratação, por



DATA: 28/07/2026

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA

AVANÇADA



meio da Exposição de Motivos datada de 28 de julho de 2026, documento que integra os autos do presente processo administrativo e constitui parte integrante deste Estudo Técnico Preliminar.

Na referida Exposição de Motivos, procedeu-se à análise das atrações disponíveis no mercado, considerando, dentre outros aspectos:

Após a análise comparativa das alternativas existentes, concluiu-se que a apresentação artística da banda **FORRÓ MEDÔIN** representa a solução mais adequada para atender ao interesse público, por reunir características compatíveis com os objetivos institucionais do evento, especialmente quanto à identificação com o público regional, tradição no segmento musical nordestino, ampla aceitação popular e viabilidade da contratação.

Assim, considerando os fundamentos constantes no processo em epígrafe, bem como a análise técnica desenvolvida no presente Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que a solução proposta mostra-se adequada para atender à necessidade administrativa identificada.

5.2. Reconhecimento do(a) Artista ou Banda

A banda “**forró medôin**” desenvolve apresentações musicais voltadas ao gênero forró, com repertório composto predominantemente por forró eletrônico, forró romântico, piseiro e sucessos populares, proporcionando entretenimento ao público de diferentes faixas etárias, especialmente em eventos culturais e festivos realizados na região Nordeste, sendo amplamente reconhecido pela opinião pública em diversos estados da Região Nordeste.

Ao longo de sua carreira, vem participando de eventos públicos e privados de grande relevância, consolidando sua presença no circuito de festividades culturais, tradicionais e comemorativas promovidas por administrações públicas e pela iniciativa privada.

O reconhecimento do(a) artista ou banda encontra-se devidamente demonstrado pelos documentos que instruem o presente processo administrativo, os quais contemplam matérias jornalísticas, divulgações oficiais, registros de apresentações, perfis em plataformas digitais, indicadores de audiência e demais elementos que evidenciam sua notoriedade perante o público.

Dentre os documentos acostados aos autos, verifica-se que a banda integra a programação de importantes festividades públicas, especialmente durante o período junino,



DATA: 28/07/2026

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA

AVANÇADA



sendo frequentemente anunciada ao lado de artistas de reconhecida expressão no segmento do forró.

Consta, ainda, reportagem acerca do retorno da banda ao Município de Quixadá/CE para realização de show exclusivo no Pinheiro Society, oportunidade em que o veículo de comunicação destaca a nova fase do grupo e sua relevância no cenário musical nordestino, evidenciando o interesse do público e a continuidade de sua atuação artística.

Os documentos também demonstram que o Forró Medôin integra a programação de tradicionais festejos juninos realizados em diferentes municípios, a exemplo dos eventos promovidos em Itaiçaba/CE, São José de Piranhas/PB, Galante, distrito de Campina Grande/PB, Bonito de Santa Fé/PB e Campo Alegre do Fidalgo/PI, reforçando sua presença constante em celebrações culturais de grande participação popular.

Verifica-se, igualmente, que a banda possui repercussão na mídia especializada, sendo objeto de matérias jornalísticas relacionadas à sua produção musical e ao seu repertório, circunstância que evidencia sua projeção no mercado artístico regional e a relevância de seu trabalho no segmento do forró eletrônico.

No ambiente digital, o artista mantém presença ativa nas principais plataformas de divulgação musical e redes sociais, contando com perfis oficiais no Instagram, YouTube, Spotify e TikTok, os quais registram expressivo número de seguidores, ouvintes, visualizações e interações, evidenciando seu alcance junto ao público e a permanência de sua relevância artística.

Dessa forma, no que se refere à **consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública**, resta devidamente demonstrado o cumprimento desse requisito legal.

5.3. Pesquisa de Mercado

Nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do



DATA: 28/07/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA



objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

{...}

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Em atendimento ao dispositivo legal acima transcrito, foi realizada consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na qual foram identificados diversos contratos firmados com a artista, os quais constituem documentos oficiais públicos e integram o conjunto de documentos de suporte anexos a este Estudo Técnico Preliminar.

A análise comparativa realizada, com base em contratações similares constantes no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, evidencia que valores até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) têm sido praticados pela Administração Pública na contratação do referido cantor.



DATA: 28/07/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA



5.4. Observações sobre o valor final

A indicação do valor citado tem apenas caráter instrumental e não vinculativo, servindo como balizador preliminar para o planejamento orçamentário e para a demonstração de viabilidade da contratação. O valor efetivamente a ser contratado dependerá da proposta formal apresentada por empresa do artista, ou a empresa que de fato se detém a exclusividade, com a devida comprovação de compatibilidade de preços, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, conforme determina a legislação vigente.

O valor definitivo da contratação será confirmado mediante proposta oficial do artista ou empresa responsável, que deverá incluir: Valor completo do show; Assinatura do representante legal; Validade da proposta; Indicação de horário provável do show, sujeito a ajustes, com período mínimo de 01h e 30 min de duração; Custos do cachê do artista; dos músicos ou da banda, quando houver; do transporte; da hospedagem; da infraestrutura; da logística do evento; Das demais despesas específicas.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender à necessidade do Município de Jaguaribara, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Comunicação de celebrar essa data, propomos os seguintes requisitos para a contratação da atração artística musical. Esses requisitos foram elaborados para assegurar que a proposta selecionada atenda plenamente às expectativas do evento, garantindo reconhecimento e engajamento social adequados.

Requisitos:

1. Atração artística deve ser um artista ou grupo musical com experiência comprovada em eventos institucionais e/ou culturais.
2. A proposta deve incluir repertório musical que combine gêneros populares e forró, de forma a ser acessível e apreciada pelo público local/regional.
3. O artista ou grupo deve ter histórico de performances em eventos com natureza similar, apresentando materiais comprobatórios, como vídeos ou depoimentos.
4. A capacidade técnica da atração deve garantir uma apresentação ao vivo de



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 28/07/2026
AVANÇADA



qualidade, com áudio e equipamento adequados, que atendam as normas de segurança e conforto sonoro.

5. A duração da apresentação deve ser de no mínimo 01h e 30 min de duração, incluindo intervalo, podendo ser ajustada conforme as necessidades do evento.

6. A proposta deve contemplar a possibilidade de interação com o público, com atividades que promovam engajamento e participação.

7. O orçamento total apresentado não deve ultrapassar o limite estabelecido pela legislação vigente para contratações públicas, levando em consideração a relação custo-benefício.

8. O artista ou grupo deve disponibilizar equipe técnica qualificada para suporte durante toda a realização do evento, incluindo montagem e desmontagem dos equipamentos.

9. A atração deve estar disponível na data do evento, que ainda será definida, confirmando sua agenda com prioridade para o Município de Jaguaribara/CE.

10. Disponibilidade de estrutura adequada (palco, iluminação, sonorização, camarim, segurança e apoio logístico e demais itens necessários), a serem providenciados pela administração ou por empresa contratada para este fim.

11. Apresentação dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** listados abaixo:

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA

Documentos constitutivos da sociedade e respectivas alterações.

II – HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Regularidade fiscal federal, estadual e municipal; regularidade perante o FGTS; CNDT; inscrição municipal; comprovação de isenção quando aplicável.

III – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão negativa de falência;

IV – DEMAIS DOCUMENTOS

Comprovação da consagração, demonstração da exclusividade e declarações legais previstas na Lei nº 14.133/2021.

Considerando que o Setor de Compras será responsável pela solicitação da proposta de preço relativa ao presente processo, requeremos que, com vistas a assegurar maior agilidade e evitar a necessidade de etapas adicionais futuras, sejam igualmente solicitados à





empresa os documentos listados anteriormente.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A escolha pela contratação de uma Banda Regional Renomada para o evento institucional do Município de Jaguaribara é embasada em criteriosos aspectos técnicos e operacionais, além de considerações econômicas que visam atender tanto a necessidade de celebração dos resultados culturais quanto o envolvimento da comunidade local.

Do ponto de vista técnico, a seleção de uma banda reconhecida na região assegura um desempenho artístico elevado, capaz de atrair e engajar o público. O repertório musical alinhado à cultura local proporciona uma maior identificação do público com o evento, garantindo que a experiência seja não apenas agradável, mas também significativa, comprovada por um histórico de apresentações exitosas em eventos similares, o que garante confiança nas suas habilidades de performance e adaptação ao ambiente do evento. Além disso, a familiaridade da banda com as dinâmicas locais facilita a implementação, reduzindo riscos associados a adaptações inesperadas.

Em termos operacionais, a manutenção e suporte oferecidos por uma banda já estabelecida são um grande diferencial. Profissionais que atuam nesse segmento estão acostumados a lidar com diversas situações durante a realização de shows, o que pode minimizar problemas logísticos ou técnicos. A experiência acumulada possibilita uma execução mais fluida de toda a programação prevista para a celebração, contribuindo para a qualidade geral do evento. A escalabilidade é outro fator positivo, pois, caso a Prefeitura decida expandir suas atividades futuras, a mesma banda pode se ajustar rapidamente às novas demandas.

No que diz respeito à vantagem econômica, a referida contratação pode ser vista como um investimento estratégico de custo-benefício. Embora o investimento inicial possa parecer significativo, os retornos esperados em termos de mídia positiverem, aumento da participação da comunidade e reconhecimento das iniciativas de desenvolvimento social justifica amplamente a responsabilidade financeira. O impacto gerado por um evento bem-sucedido certamente refletirá em uma valorização da imagem da administração pública e nos índices de satisfação da população, favorecendo inclusive as próximas edições do evento. Além disso,



DATA: 28/07/2026

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA

AVANÇADA



o envolvimento de artistas regionais tende a estimular a economia local e valorizar a cultura da comunidade, promovendo um ciclo benéfico ao fortalecer laços entre cultura e turismo.

Ao final, a somatória dos aspectos técnicos, operacionais e econômicos faz da escolha pela Banda supramencionada uma solução não só viável, mas ideal para a celebração do Réveillon do município, assegurando que o evento alcance seus objetivos de forma eficaz e significativa para toda a comunidade.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação em questão apresenta características que justificam a escolha por sua execução em um único processo contratual, ao invés de um parcelamento. Do ponto de vista técnico e operacional, a natureza dessa interação artística requer uma sinergia entre artista, equipe técnica e a proposta do evento, assim como a disponibilidade de logística adequada, que inclui transporte de equipamentos, ensaios e montagem. Essa integração eficaz só pode ser garantida por meio de uma contratação singular, onde todos os elementos estejam alinhados no tempo e espaço.

Considerando os benefícios e desafios, o parcelamento poderia trazer dificuldades na manutenção da coesão e do padrão esperado para a atração musical, uma vez que eventos deste tipo dependem fortemente da beleza estética e do engajamento emocional proporcionado durante a apresentação. Separar as etapas poderia levar a perda de qualidade ou desinteresse do público, comprometendo o objetivo de reconhecimento e valorização da cultura municipal. Além disso, o envolvimento direto com uma única banda proporcionaria um melhor gerenciamento das expectativas e um trabalho mais eficiente em termos de comunicação e coordenação.

Ademais, o atendimento ao interesse público e a eficiência da contratação seriam potencialmente prejudicados por um eventual parcelamento. A possibilidade de contratações fragmentadas poderia impedir a realização de uma experiência unificada e de alto impacto, além de implicar em processos administrativos mais complexos e demorados, comprometendo a agilidade necessária à execução do evento. Portanto, a escolha pela contratação da banda renomada em um único ato reforça a eficácia e a relevância social do



DATA: 28/07/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTIDADE DA ASSINATURA



reconhecimento dos esforços do município, garantindo que a celebração aconteça de forma plena e impactante.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Na análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a realização do evento, **conclui-se que não há contratações anteriores ou paralelas que sejam tecnicamente ou operacionalmente obrigatórias para viabilizar a contratação da Banda.** A gestão do evento pode ser desenvolvida sem a necessidade de aquisições adicionais ou correlatas que interfiram na realização da solução proposta.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente demanda encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da Prefeitura Municipal de Jaguaribara/CE, estando alinhada ao planejamento institucional da Administração Pública e às ações desenvolvidas pela Secretaria de Cultura, Turismo e Comunicação.

A presente contratação está em consonância com o planejamento previamente estabelecido pela Administração, observando os princípios do planejamento, da eficiência e da continuidade das políticas públicas, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação para o evento de Réveillon no município de Jaguaribara/CE traz benefícios claros em termos de economicidade e otimização de recursos. Ao optar por um artista regional com boa aceitação na comunidade, espera-se maximizar a relação custo-benefício, já que essas bandas costumam apresentar preços mais acessíveis em comparação a atrações de grande porte, além de fortalecer a identidade cultural da região.

Os recursos materiais também são otimizados ao escolher uma atração que tem conhecimento das características culturais e das preferências do público regional. Esse alinhamento garante que a apresentação seja bem recebida, resultando numa experiência mais enriquecedora para os participantes e maximizando o impacto do evento sem a



DATA: 28/07/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA

necessidade de investimento adicional em campanhas publicitárias ou apresentações complementares.

Dessa forma, a referida contratação apoiará não somente a realização do evento de comemoração, mas também permitirá que o Município de Jaguaribara, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Comunicação utilize seus recursos de maneira mais eficiente e econômica.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- Elaborar um Estudo Técnico Preliminar e um termo de referência claro e detalhado.
- Elaborar e formalizar contrato com a entidade selecionada, detalhando os termos, condições e obrigações relacionadas à execução do serviço.
- Planejar e executar ações de marketing e comunicação para divulgar o evento, garantindo que a população local e os turistas tenham conhecimento da apresentação e possam participar ativamente.
- Durante e após o evento, realizar o monitoramento contínuo da execução do show, garantindo o cumprimento dos requisitos contratuais e a qualidade dos serviços prestados.
- Estabelecer um cronograma detalhado para a realização do evento, incluindo, montagem da estrutura (palco, som, iluminação) e a apresentação da banda.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Um dos principais impactos ambientais associados à realização do evento está relacionado ao consumo de energia. A utilização de equipamentos de som e iluminação pode levar a um aumento significativo no consumo elétrico. Para mitigar esse impacto, recomenda-se a adoção de soluções de eficiência energética, como o uso de iluminação LED e equipamentos de som com classificação energética elevada, que consomem menos energia sem comprometer a qualidade do evento.

Outro impacto ambiental relevante refere-se à geração de resíduos sólidos, especialmente plásticos descartáveis provenientes de embalagens de alimentos e bebidas consumidos durante o evento. Para reduzir esse impacto, é recomendado implementar medidas de logística reversa, incentivando o uso de copos reutilizáveis e promovendo a coleta





seletiva dos materiais recicláveis. Parcerias com cooperativas de reciclagem locais podem ser estabelecidas para garantir que os resíduos sejam adequadamente tratados e reciclados. Além disso, estimular empresas fornecedoras a utilizarem embalagens biodegradáveis ou compostáveis pode minimizar a quantidade de lixo gerado.

Por fim, é fundamental considerar a mobilidade e o acesso ao local do evento. O deslocamento de público pode contribuir significativamente para emissões de gases poluentes. Para mitigar esse efeito, é sugerido incentivar o uso de transporte público, bicicletas e caronas, além de providenciar informações sobre opções de transporte sustentável disponíveis para os participantes.

Em resumo, ao contratar a referida banda para o evento, é essencial adotar práticas que priorizem a eficiência energética, a gestão adequada de resíduos e a mobilidade sustentável. Essas ações não apenas minimizam os impactos ambientais do evento, mas também promovem um modelo de consciência ambiental entre os participantes e a comunidade em geral.

14. CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Atenciosamente,

Jaguaribara/CE, 28 de julho de 2026.

Assinado eletronicamente

Ricardo Martins Sousa

Membro da Equipe de Planejamento

Assinado eletronicamente

Regina Alves Costa

Membro da Equipe de Planejamento

Assinado eletronicamente

Flavianna Maria Saldanha Vieira

Membro da Equipe de Planejamento



DATA: 28/07/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA